



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL


## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

#### ATA DA SESSÃO DO DIA 23 DE JULHO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO e JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, em substituição ao Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. A Procuradora de Justiça: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO e a Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, por motivo de licença, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, por se encontrar em gozo de férias. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0807055-18.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: FERNANDO DE JESUS SOARES CUTRIM; ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO RODRIGUES CUTRIM (OAB/MA N.º 13.286) e RAIMUNDO SOARES CUTRIM (OAB/MA N.º 7.637); RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA. "ADIADO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE, POR DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES DESTA CÂMARA E ANUÍDO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE SEJA AGUARDADO O RETORNO DO DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, COM VISTAS DOS AUTOS E EM GOZO DE FÉRIAS."** 2 – **REVISÃO CRIMINAL Nº 0806252-98.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: JEAN JAQUES PINTO BELÉM; ADVOGADA: ANA CARLA CUNHA DA CUNHA (OAB/PA N.º 7.485); RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO; REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "ADIADO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE, POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA E ANUÍDO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE SEJA ENCAMINHADA AO REVISOR SUBSTITUTO, EM LUGAR DE SUSPENDER O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DO REVISOR ORIGINÁRIO."** 3 – **REVISÃO CRIMINAL Nº 0806757-26.2020.8.10.0000 – MIRINZAL/MA; REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR FARIAS BARBOSA; ADVOGADOS: JAIRO ISRAEL FRANÇA MARQUES (OAB/MA N.º 14.689); RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. "ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DOS AFASTAMENTOS DOS DESEMBARGADORES RELATOR E REVISOR."** 4 – **REVISÃO CRIMINAL Nº 0812332-15.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: HERBERT DE JESUS FURTADO GONÇALVES JÚNIOR; ADVOGADOS: FÁBIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA N.º 7.630) PAULO JOSÉ DE SANTANA MARTINS**

(OAB/MA N.º 17.937) e KARDYELLY VILAS BOAS FERREIRA (OAB/MA N.º 20.877);  
**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR:  
DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA.  
MARIA DOS REMÉDIOS FIGUEIREDO SERRA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O  
PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E  
JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE  
REDIMENSIONAR A PENA IMPOSTA, TORNANDO-A DEFINITIVA EM 23 (VINTE E TRÊS)  
ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, A SER  
CUMPRIDA NO REGIME INICIALMENTE FECHADO, NOS TERMOS DO VOTO DO  
DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR  
LOPES SANTOS (RELATOR)**, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR),  
ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO  
(em substituição ao Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA), JOSÉ DE  
RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **OBSERVAÇÃO:**  
REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO REQUERENTE, O DR. FÁBIO MARCELO MARITAN  
ABBONDANZA (OAB/MA N.º 7.630). Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo  
Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata,  
que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está  
conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS  
E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 23 de julho de 2021.



**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**